



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

15019

Data e Hora de Emissão

26/04/2024 15:44:15

Código de Verificação

RV45U40C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: C.B.E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - EPP

CPF / CNPJ: 07.221.067/0001-03 **Inscrição Municipal:** 09 01 0490444-3

Endereço: JOÃO NEGRÃO, 000780 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010200 **Tel.:** 41 - 30218700

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** reservas@hotelestacaoexpress.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CARLOS ALBERTO SILVA XAVIER

CPF / CNPJ: 152.576.815-87 **IMU:** **Outro Doc.:**

Endereço: LONDRINA **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 DIARIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL: R\$ 170,00
PERÍODO 25/04 À 26/04/2024

VALOR APROXIMADO DO TRIBUTO: R\$ 22,40 (13,18%)

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 170,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$170,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	170,00	3,34	5,67	0,34

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional. exceto para os casos previstos no §5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.